PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 665 de 16/06/89

DECRETO Nº 6716/89
de 13 de junho de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCz$..... 134.800,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 08462242.660	Competição Desportiva em Geral	
14.10 - 3120	Material de Consumo	50.000,00
14.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.000,00
14.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
14.10 - 08462242.920	Viagens e Estadias	
14.10 - 3111	Pessoal Civil	2.000,00
	ENCARGOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.820	Seguro de Vida Encostado do INAMPS	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	800,00
20.10 - 03070212.940	Seguros Diversos e Licenciamento	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	16.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de junho de 1989.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 6716/89 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/nbp/.-